

DECRETO N° 036/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências".

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO: que no **dia 02 de Novembro de 2017, (quinta Feira)**, feriado Nacional conhecido como dia dos mortos, se trata de um feriado religioso, dedicado a orações e homenagens aos que já se foram.

DECRETA:

Art. 1°- Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais o **dia 03 de Novembro (Sexta Feira)** do ano em curso.

Art. 2° - Os servidores lotados na Secretaria da Prefeitura Municipal e nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares dos respectivos Departamentos.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 16 de Outubro de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

JOSE ALEIXO PEREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA